



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## DOD MCTI-JF N° 2/2024 TRF5

### I - INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA REQUISITANTE:

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE			
<b>Área Requisitante (Unidade/Diretoria/Coordenação/Divisão/Seção):</b> DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação			
<b>Responsável pela demanda:</b> Fernanda Bezerra Cavalcanti Marques Montenegro		<b>Matrícula:</b> 5550	
<b>E-mail:</b> ti@trf5.jus.br		<b>Telefone:</b> 81 3425.9391	
2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE			
<b>Nome:</b> Arnaldo Leite Pereira		<b>Matrícula:</b> 697	
<b>Cargo:</b> Técnico Judiciário / Diretor de Diretoria II		<b>Lotação:</b> DTI / DITI	
<b>E-mail:</b> alp@trf5.jus.br		<b>Telefone:</b> 81 3425.9318	
Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas no Guia de Contratações de Soluções de TIC, previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.  <i>(assinatura do(a) Integrante Requisitante consta ao final do documento)</i>			
3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
Aquisição de microcomputadores tipo desktop e notebooks para uso no Tribunal Regional Federal da 5ª Região			
4 – ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
<b>ID</b>		<b>Objetivo Estratégico</b>	
		Assegurar a atuação sistêmica da TI na Justiça Federal.	
5 – ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
<b>ID</b>	<b>Iniciativa do PDTI</b>	<b>ID</b>	<b>Meta do PDTI associada</b>
i.74	Manter parque tecnológico atualizado.		Atingir, até 2026, 85% de satisfação dos clientes internos
6 – ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES			
<b>Item</b>		<b>Descrição</b>	
TRF5-DTI-0005		Aquisição de desktops e notebooks	

## 7 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Nesta Corte, tanto as atividades judiciais quanto as administrativas dependem fortemente de soluções de TI - incluindo equipamentos, softwares e sistemas de informação - que são essenciais para o funcionamento e aprimoramento dos serviços oferecidos ao jurisdicionado. Como resultado, o suporte, a manutenção e a proteção do ambiente de TI tornaram-se cruciais para garantir a disponibilidade e estabilidade dos serviços de TI e o funcionamento da Corte, bem como para preservar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade dos dados. A aquisição em questão tem como objetivo substituir microcomputadores que estão operando sem garantia, ou que estejam defasados em relação à performance. Por essa razão, e em conformidade com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), estabelecida pela Resolução 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça, é necessária a atualização periódica do parque de microinformática deste Tribunal.

## 8 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Substituição de equipamentos com tecnologia defasada;
- A atualização de equipamentos diminui o custo elevado de manutenção ao substituir equipamentos que não estão mais na garantia;
- Garante a modernização e atualização constante do parque de informática do Tribunal;
- Diminui o tempo médio despendido em tarefas específicas, resultando em um aumento na produtividade e eficiência das equipes.

## 9 – FONTE DE RECURSOS

Ações de Informática

## 10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Participação em contratação nacional de equipamentos de microinformática, tendo como órgão gerenciador o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, formalizada no processo SEI Federação nº 0002954-70.2024.4.01.8000

## II - INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA TÉCNICA:

### 11 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

<b>Nome:</b> Johnmary Vital de Araújo	<b>Matrícula:</b> 5459
<b>Cargo:</b> Supervisor	<b>Lotação:</b> DTI / DITI / SSUF
<b>E-mail:</b> jvaraujo@trf5.jus.br	<b>Telefone:</b> 81 3425.9388
Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas no guia de contratações de Soluções de TIC, previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	
<i>(assinatura do(a) Integrante Técnico(a) consta ao final do documento)</i>	

## III - INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA:

### 12 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

<b>Nome:</b> Ricardo Bowman Filho	<b>Matrícula:</b> 457
-----------------------------------	-----------------------

<b>Cargo:</b> Diretor de Núcleo	<b>Lotação:</b> Núcleo Administrativo / Diretoria Administrativa
<b>E-mail:</b> rbowman@trf5.jus.br	<b>Telefone:</b> 81 3425.9314
<p>Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas no guia de contratações de Soluções de TIC, previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;"><i>(assinatura do(a) Integrante Administrativo(a) consta ao final do documento)</i></p>	

#### IV – ENCAMINHAMENTO:

13 – IDENTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES QUE ENCAMINHAM A PRESENTE DEMANDA	
<b>Titular da Área Requisitante</b>	
Nome: Fernanda Bezerra C. M. Montenegro	Matrícula: 5550
<b>Titular da Área de TI</b>	
Nome: Fernanda Bezerra C. M. Montenegro	Matrícula: 5550
<b>Autoridade Competente da Área Administrativa</b>	
Nome: Telma Roberta V. Motta	Matrícula: 1373



Documento assinado eletronicamente por **JOHNMARY VITAL DE ARAÚJO, SUPERVISOR(A)**, em 13/06/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BEZERRA CAVALCANTI MARQUES MONTENEGRO, DIRETORA DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 17/06/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA, DIRETOR(A) GERAL**, em 18/06/2024, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BOUWMAN FILHO, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 08/07/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO LEITE PEREIRA, DIRETOR(A) II**, em 09/07/2024, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4149602** e o código CRC **07E5B421**.